



Prefeitura de Manaus

Diário Oficial

Manaus, terça-feira, 10 de fevereiro de 2009.

Número 2144 Ano X R\$ 1,00

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANAUS - PM

DECRETO N. 0027, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

REGULAMENTA o lançamento e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN referente ao exercício de 2009.

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I, do art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei n. 714, de 30 de outubro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo ao exercício de 2009, incidente sobre o serviço de natureza pessoal do contribuinte classificado como profissional autônomo, deverá ser recolhido em cota única ou em quatro parcelas trimestrais, com as seguintes datas de vencimento:

I - Cota Única	05/03/2009
II - Primeira Parcela	05/03/2009
III - Segunda Parcela	05/06/2009
IV - Terceira Parcela	04/09/2009
V - Quarta Parcela	04/12/2009

Parágrafo Único - À Cota Única será aplicado um desconto de 10% (dez por cento), exclusivamente quando o recolhimento for efetuado até a data referida no inciso I deste artigo.

Art. 2º O contribuinte deverá recolher o ISSQN lançado por estimativa, observados os seguintes critérios:

I - profissional autônomo que exerça atividade que não exija nível superior: 6 (seis) Unidades Fiscais do Município – UFM anual, sendo 1,5 (uma e meia) UFM por trimestre;

II - profissional autônomo que exerça atividade que exija nível superior: 12 (doze) Unidades Fiscais do Município – UFM anual, sendo 3,0 (três) UFM por trimestre.

Parágrafo único. Os valores lançados em UFM deverão estar consignados em real no Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 3º Os sujeitos Passivos do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN deverão recolher o tributo da seguinte forma:

I - contribuinte cujo imposto seja calculado por meio de alíquotas percentuais e aqueles sob o regime de estimativa – até o dia 5(cinco) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;

II - contribuinte Substituto – até 5(cinco) dias após o encerramento da quinzena em que se efetuou a retenção;

III - contribuintes por responsabilidade solidária – até 5(cinco) dias após o encerramento da quinzena em que se efetuou a retenção, salvo disposição em contrário.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às prestações suportadas por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que possui legislação específica que disciplina período de apuração e data de vencimentos diferenciados.

§ 2º A data limite para o recolhimento do imposto deve ser antecipada quando nela não houver expediente bancário, incidindo os encargos moratórios definidos na legislação municipal quando o pagamento for efetuado em data posterior.

Art. 4º Os contribuintes terão disponibilizados na Internet, por meio do Portal Eletrônico da Prefeitura de Manaus, www.manaus.am.gov.br, e em todos os Pronto Atendimento ao Cidadão – PAC, da Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SEMEF, os Documentos de Arrecadação Municipal – DAM referentes ao ISSQN, lançado por estimativa e nos casos referidos no artigo 3º, no prazo de quinze dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de fevereiro de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


LÚCIA MARIA NOGUEIRA LAMARÃO
Secretária Municipal de Finanças Públicas


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 079/2009-GD/MANAUSMED, de 30-01-2009,

RESOLVE:

NOMEAR os senhores abaixo identificados, para exercerem nos termos do art. 12 §1º incisos I, II, III e IV do Decreto n. 8.449, de 12-05-2006, as respectivas funções do Conselho Deliberativo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED.

Representantes do Poder Executivo

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
EDMÁRIE DE JESUS CAVALCANTE

Representante do Poder Legislativo

ZAHYRA MARIA MOURA MONTECONRADO

Representantes dos servidores segurados ativos

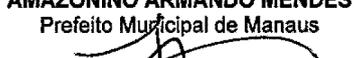
PAULO ARAÚJO DA SILVA
CLEVES DE SOUZA BRUCE

Representante dos servidores segurados ativos e pensionistas

IVONE ARAÚJO DA SILVA

Manaus, 10 de fevereiro de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

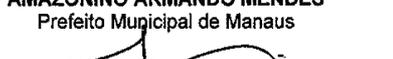
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.1.118, de 1º de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a Senhora **VANESSA NEVES SOUTO LOUREIRO**, para exercer no Gabinete Civil, o cargo de Assessor Técnico 3, símbolo DAS-3, objeto da Lei n. 936, de 20-01-2006, combinada com o Decreto n. 8.413, de 20-04-2006, a contar de 1º-02-2009,

Manaus, 10 de fevereiro de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

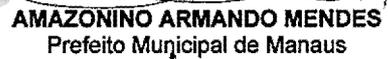
RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados, para ocuparem, a contar de 05-02-2009 no **GABINETE CIVIL**, os cargos de provimento em comissão especificados, objeto da Lei da n. 936, de 20-06-2006, combinada com o Decreto n. 8.413, de 20-04-2006:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Joelson Sales Silva	Assistente Técnico 2	CAD-2
Joel Pereira da Silva Sales	Assistente Técnico 2	CAD-2

Manaus, 10 de fevereiro de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

ERRATA DO DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2009, publicado no DOM nº 2127, de 16.01.2009, que Autorizou a Senhora MARLUCE DE SOUZA CHIROQUE, Subsecretária Municipal de Assistência Social - SEMASC, a ausentar-se do Município no período de 14 a 18.01.2009.

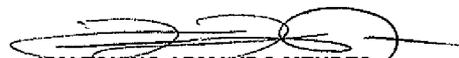
ONDE SE LÊ:

... Marluce de Souza Chiroque.

LEIA-SE:

... Marlúcia de Souza Chiroque.

Manaus, 10 de fevereiro de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

ALTERA a composição dos membros da Comissão Municipal de Licitação – CML – mediante Decreto datado de 22-01-2009, publicado no Diário Oficial do Município – DOM n. 2131, de 22-01-2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, do artigo 51 da Lei n. 8.666, de 21-6-93; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 0011, de 22 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, o constante no teor do Ofício n. 059/2009/GPG/PGM, de 28-01-2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros da Comissão Municipal de Licitação – CML –, instituída pelo Decreto datado de 22-01-2009, publicado no DOM n. 2131, de 22-01-2009, a qual passa a ser a seguinte:

NOME	FUNÇÃO
Paulo César da Silva Câmara	Presidente
Marcos Veloso Pereira	Vice-Presidente
Daniel Rocha Filho	Membro
Pierre Silva de Queiroz	Membro
Annick Costa Monteiro	Membro
Aldenaira Paula de Freitas	Membro

Manaus, 10 de fevereiro de 2009.



AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus



JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

AVISO

Comunicamos ao Público em Geral que o **Diário Oficial do Município – DOM** encontra-se em funcionamento no seguinte endereço:

Rua São Luís (esquina com Rua Recife), nº 416 - Adrianópolis

INFORMAÇÕES:

Fone: (92) 3215-6366 / **Fax:** 3215- 6380

Manaus/AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD**PORTARIA N.º 025 /2009-SEMPHAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto n.º 8.393, de 20.4.2006, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 2009/1170/2762/00136-SEMPHAD, de 05.02.2009,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 30.01.2009, da função de confiança especificada, constante da estrutura operacional do **GABINETE CIVIL**, o funcionário abaixo identificado, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

PIERRE SILVA DE QUEIROZ

- **Assistente Administrativo A-VI-II**
- **Matrícula 081.778-3-A**
- **Chefe do Núcleo de Revisão, símbolo FCD-3.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de fevereiro de 2009.



JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA N. 765/2008-CCPA/SEMPHAD, DE 10.12.2008, QUE DISPENSA MARLON DA SILVA FERREIRA DA FUNÇÃO GRATIFICADA FCD-3, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

ERRATA**ONDE SE LÊ:**

1.º.12.2008

LEIA-SE:

31.10.2008

Publique-se.

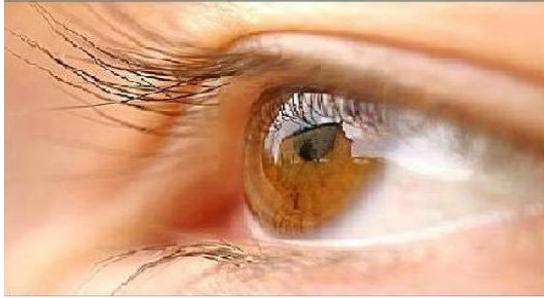
Manaus, 10 de fevereiro de 2009.



JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

DOAÇÃO DAS CÓRNEAS

“Dê meus olhos ao homem que nunca viu o sol nascer”



Doar órgãos é um gesto de extrema generosidade. É permitir que a vida continue viva em outra pessoa, quando ela deixar de pulsar em seu corpo. Para ser doador não é necessário deixar nada por escrito, mas é preciso que algumas pessoas da sua família saibam da sua decisão. A família é responsável pela realização deste seu último desejo. A doação só se concretiza após a família fazer a autorização por escrito.

DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE A DOAÇÃO DE CÓRNEAS:

O que é necessário para ser doador de córneas?

Com a atual legislação o mais importante é que você manifeste o desejo de ser doador a seus familiares, pois são eles que autorizam a doação.

Quanto tempo após o óbito pode-se doar córneas?

O recomendável é até 6 horas após o óbito.

Ocorre alguma deformação com a retirada das córneas?

Não ocorre deformação porque as córneas são retiradas com técnica cirúrgica que não deixa qualquer vestígio, porém em raros casos pode ocorrer pequeno hematoma sobre as pálpebras, principalmente quando a pessoa fazia uso de medicação anticoagulante.

O processo de retirada das córneas é demorado?

Não! O processo é rápido, aproximadamente 40 minutos.

Até que idade pode-se doar córneas?

O recomendável é de 3 a 70 anos. Porque abaixo de 3 anos a córnea não está completamente formada e acima de 70 há uma redução do número de células. Para atender casos de urgência não se considera esta faixa etária.

Pessoa que tem problema visual pode ser doadora?

Sim, pois deficiências visuais causadas por astigmatismo, miopia, hipermetropia, catarata e algumas outras não contra indicam a córnea para o transplante.

A cor do olho doador pode interferir na cor do olho do receptor?

Não. O que é colorido é a íris e o que é transplantado é a córnea, tecido transparente.

Quando o transplante de córnea é indicado?

Quando a perda visual está relacionada apenas com a córnea, na maioria dos casos devido ao comprometimento de sua transparência em consequência a doenças congênitas, traumas ou doenças adquiridas.

BANCO DE OLHOS EM MANAUS

Hospital Adriano Jorge, av. Carvalho Leal, nº 1778,
Telefone: 3301-4789.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 148/2009-GABIN/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 005/2009 – DGTES/SEMSA, datado de 4 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os controles relativos à administração de pessoal.

RESOLVE

RELOTAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, vinculados ao quadro de pessoal desta Secretaria, na forma em que está disposta, a contar das datas indicadas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de fevereiro de 2009.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Municipal de Saúde

Anexo Único

1. NOME: CRISTIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 093.356-2 B
DISCIPLINA: MÉDICO
LOTAÇÃO ANTERIOR: POLI DR. RAIMUNDO F. DE SA-POLF.S
NOVA LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL DR MOURA
NOVO COD. PRODAM: 209.117.003.004.000
A CONTAR DE: 22.01.2009
2. NOME: WAGNER DE ANDRADE RODRIGUES
MATRÍCULA: 089.061-8 C
DISCIPLINA: MÉDICO
LOTAÇÃO ANTERIOR: GRN DE INFORMACAO EM SAUDE
NOVA LOTAÇÃO: POLICLINICA CASTELO BRANCO (POLCB)
NOVO COD. PRODAM: 209.117.004.001.000
A CONTAR DE: 19.01.2009
3. NOME: ANGELA MIGUELINA ANGELIM DA FROTA
MATRÍCULA: 065.560-0 B
DISCIPLINA: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO ANTERIOR: DVS DE RESPOSTA RAPIDA
NOVA LOTAÇÃO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
NOVO COD. PRODAM: 209.115.010.001.000
A CONTAR DE: 01.01.2009
4. NOME: CRISTINA REGINA DA SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 064.233-9 B
DISCIPLINA: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO ANTERIOR: PSR SÃO SEBASTIÃO
NOVA LOTAÇÃO: GERENCIA DE PLANEJAMENTO
NOVO COD. PRODAM: 209.115.010.001.004
A CONTAR DE: 01.01.2009
5. NOME: DEOLINDA MARIA NOGUEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 082.801-7 A
DISCIPLINA: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO ANTERIOR: UBS MANSOUR BULBOL
NOVA LOTAÇÃO: GERENCIA DE ASSISTENCIA E VIGILANCIA EM SAUDE OESTE
NOVO COD. PRODAM: 209.115.012.003.003
A CONTAR DE: 13.01.2009
6. NOME: ELIZABETE DE SOUZA ROCHA
MATRÍCULA: 083.278-2 A
DISCIPLINA: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA
LOTAÇÃO ANTERIOR: SERVIDOR LICENCIADO
NOVA LOTAÇÃO: SETOR TECNICO (SPAPN)
NOVO COD. PRODAM: 209.117.003.001.002
A CONTAR DE: 08.01.2009
7. NOME: DJALMA ALBUQUERQUE E SILVA
MATRÍCULA: 107.687-6 A
DISCIPLINA: MOTORISTA S.O.S.
LOTAÇÃO ANTERIOR: DVS ADMINISTRATIVA - SAMU
NOVA LOTAÇÃO: SETOR ADMINISTRATIVO - SPABM
NOVO COD. PRODAM: 209.117.002.002.001
A CONTAR DE: 14.01.2009
8. NOME: LUCIA REGINA ANTONY
MATRÍCULA: 063.066-7 A
DISCIPLINA: CIRURGIAO DENTISTA
LOTAÇÃO ANTERIOR: SERV. DISP. PM/ADM OU INDIRETA - CMM
NOVA LOTAÇÃO: UBS VILA DA PRATA
NOVO COD. PRODAM: 209.116.003.015.000
A CONTAR DE: 01.01.2009
9. NOME: ANDERSON DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 108.922-6 A
DISCIPLINA: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO ANTERIOR: DIRETORIA DE GESTAO DO TRABALHO E EDUCACAO NA SAUDE
NOVA LOTAÇÃO: SETOR ADMINISTRATIVO (POLCB)
NOVO COD. PRODAM: 209.117.004.001.001
A CONTAR DE: 09.01.2009

10. NOME: TANIA BUZAGLO GONÇALVES
MATRÍCULA: 065.511-2 B
DISCIPLINA: MEDICO
LOTAÇÃO ANTERIOR: PSR SÃO JOAO
NOVA LOTAÇÃO: PSR N. SRA DE FATIMA
NOVO COD. PRODAM: 209.116.004.025.000
A CONTAR DE: 01.01.2009
11. NOME: TANIA BUZAGLO GONÇALVES
MATRÍCULA: 065.511-2 C
DISCIPLINA: MEDICO
LOTAÇÃO ANTERIOR: SERV. DISP. PM/ADM OU INDIRETA - SUSAM
NOVA LOTAÇÃO: UBS LINDALVA DAMASCENO
NOVO COD. PRODAM: 209.116.003.008.000
A CONTAR DE: 01.01.2009
12. NOME: JULIANA ANDRADE PEREIRA DE LUCENA
MATRÍCULA: 110.722-4 A
DISCIPLINA: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO ANTERIOR: DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCACAO NA SAUDE
NOVA LOTAÇÃO: SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOVO COD. PRODAM: 209.115.010.000.000
A CONTAR DE: 21.01.2009
13. NOME: EDIVANIA SOBRINHO LEOCADIO DE SOUZA
MATRÍCULA: 108.534-4 A
DISCIPLINA: DIGITADOR
LOTAÇÃO ANTERIOR: DVS DE GESTAO DE PESSOAS
NOVA LOTAÇÃO: DIVISAO ADMINISTRATIVA - SAMU
NOVO COD. PRODAM: 209.117.005.001.005
A CONTAR DE: 19.01.2009
14. NOME: GIESIA KARLA DA SILVA BELEM
MATRÍCULA: 107.776-7 A
DISCIPLINA: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO ANTERIOR: DVS DE GESTAO DE PESSOAS
NOVA LOTAÇÃO: DIVISAO ADMINISTRATIVA - OESTE
NOVO COD. PRODAM: 209.115.012.003.001
A CONTAR DE: 19.01.2009
15. NOME: ANA CRISTINA DIAS DA CRUZ
MATRÍCULA: 110.903-0 A
DISCIPLINA: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO ANTERIOR: DVS QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO
NOVA LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ASSISTENCIA EM SAUDE
NOVO COD. PRODAM: 209.115.012.005.000
A CONTAR DE: 19.01.2009
16. NOME: MARIA DAS DORES INACIO DE SANTANA
MATRÍCULA: 083.555-2 A
DISCIPLINA: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO ANTERIOR: SERV. DISP. PM/ADM OU INDIRETA - CMM
NOVA LOTAÇÃO: DIRETORIA DO DISTRITO DE SAUDE SUL
NOVO COD. PRODAM: 209.115.012.004.000
A CONTAR DE: 21.01.2009
18. NOME: KATHLEN DE SOUZA E SILVA
MATRÍCULA: 108.575-1 A
DISCIPLINA: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO ANTERIOR: GRN DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
NOVA LOTAÇÃO: SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOVO COD. PRODAM: 209.115.010.000.000
A CONTAR DE: 21.01.2009
19. NOME: ADIBIL DE MATOS VIANA
MATRÍCULA: 108.524-7 A
DISCIPLINA: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO ANTERIOR: DVS DE GESTAO DE PESSOAS
NOVA LOTAÇÃO: DIVISAO ADMINISTRATIVA - OESTE
NOVO COD. PRODAM: 209.115.012.003.001
A CONTAR DE: 26.01.2009
20. NOME: FRANCIMEIRE SILVA DE SOUZA
MATRÍCULA: 080.304-9 B
DISCIPLINA: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO ANTERIOR: SERV. DISP. PM/ADM OU INDIRETA - CMM
NOVA LOTAÇÃO: DIRETORIA DO DISTRITO DE SAUDE OESTE
NOVO COD. PRODAM: 209.115.012.003.000
A CONTAR DE: 21.01.2009
21. NOME: MELISSA DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 111.288-0 A
DISCIPLINA: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO ANTERIOR: DVS DE GESTAO DE PESSOAS
NOVA LOTAÇÃO: CEO OESTE PR. JOÃO L. R. MENDONÇA
NOVO COD. PRODAM: 209.117.003.005.000
A CONTAR DE: 19.01.2009
22. NOME: ROGERIO LUIZ ARAUJO CARMINE
MATRÍCULA: 112.757-8 A
DISCIPLINA: ANALISTA DE SISTEMA
LOTAÇÃO ANTERIOR: CEDIDO PARA SEMCT
NOVA LOTAÇÃO: DIVISAO DE SISTEMAS E PROGRAMAS
NOVO COD. PRODAM: 209.115.012.008.006
A CONTAR DE: 15.01.2009
23. NOME: ANDERSON TAVARES FERREIRA
MATRÍCULA: 112.921-0 A
DISCIPLINA: ANALISTA DE SISTEMA
LOTAÇÃO ANTERIOR: CEDIDO PARA SEMCT
NOVA LOTAÇÃO: DIVISAO DE SISTEMAS E PROGRAMAS
NOVO COD. PRODAM: 209.115.012.008.006
A CONTAR DE: 15.01.2009
24. NOME: KALLYNE VIEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 112.631-8 A
DISCIPLINA: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO ANTERIOR: COMISSÃO DE LICITACAO
NOVA LOTAÇÃO: DIVISAO ADMINISTRATIVA - MATMT
NOVO COD. PRODAM: 209.117.003.004.001
A CONTAR DE: 21.01.2009
25. NOME: ANA JULIA BRITO DE ASSIS
MATRÍCULA: 111.574-0 A
DISCIPLINA: TECNICO EM ENFERMGEM
LOTAÇÃO ANTERIOR: DVS DE ENFERMAGEM - MATMT
NOVA LOTAÇÃO: SUL/UBS PETROPOLIS
NOVO COD. PRODAM: 209.116.004.012.000
A CONTAR DE: 20.01.2009
26. NOME: RAILDES DOS SANTOS MAQUINE
MATRÍCULA: 110.969-3 A
DISCIPLINA: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO ANTERIOR: DVS DE GESTAO DE PESSOAS
NOVA LOTAÇÃO: SETOR ADMINISTRATIVO (SPBM)
NOVO COD. PRODAM: 209.117.002.002.001
A CONTAR DE: 26.01.2009
27. NOME: CLAUDENIR DE OLIVEIRA MAIA
MATRÍCULA: 107.388-5 B
DISCIPLINA: ANALISTA DE SISTEMA
LOTAÇÃO ANTERIOR: CEDIDO PARA SEMCT
NOVA LOTAÇÃO: DIVISAO DE SISTEMAS E PROGRAMAS
NOVO COD. PRODAM: 209.115.012.008.006
A CONTAR DE: 15.01.2009
28. NOME: LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 110.196-0 B
DISCIPLINA: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
LOTAÇÃO ANTERIOR: CEDIDO PARA SEMCT
NOVA LOTAÇÃO: DIVISAO DE SISTEMAS E PROGRAMAS
NOVO COD. PRODAM: 209.115.012.008.006
A CONTAR DE: 15.01.2009
29. NOME: CELSO GUIDO ROLIM COSTA
MATRÍCULA: 112.944-9 A
DISCIPLINA: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
LOTAÇÃO ANTERIOR: CEDIDO PARA SEMCT
NOVA LOTAÇÃO: DIVISAO DE SISTEMAS E PROGRAMAS
NOVO COD. PRODAM: 209.115.012.008.006
A CONTAR DE: 15.01.2009
30. NOME: ANTONIA MARIA FREITAS BATISTA
MATRÍCULA: 108.914-5 A
DISCIPLINA: TECNICO EM CONTABILIDADE
LOTAÇÃO ANTERIOR: SERV. DISP. PM/ADM OU INDIRETA - SEMPLAD
NOVA LOTAÇÃO: DIVISAO DE CONTABILIDADE
NOVO COD. PRODAM: 209.115.010.002.001
A CONTAR DE: 01.01.2009
31. NOME: JOAO MARCELO VALLIM BERTOZZI
MATRÍCULA: 095.700-3 B
DISCIPLINA: CLINICO GERAL
LOTAÇÃO ANTERIOR: DIRETORIA DO DISTRITO DE SAUDE NORTE
NOVA LOTAÇÃO: UBS S-40
NOVO COD. PRODAM: 209.116.004.068.000
A CONTAR DE: 01.02.2009
32. NOME: LUZINEY ROQUE DE LIMA
MATRÍCULA: 107.285-4 A
DISCIPLINA: AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
LOTAÇÃO ANTERIOR: SERVIDOR DA SEMULSP DISPOSICIONADO PARA SEMSA
NOVA LOTAÇÃO: DIVISAO DE MANUTENCAO
NOVO COD. PRODAM: 209.115.011.002.004
A CONTAR DE: 08.01.2009
33. NOME: ELIONE COSTA EH SILVA
MATRÍCULA: 107.165-3 A
DISCIPLINA: AUXILIAR DE SERVICOS MUNICIPAIS
LOTAÇÃO ANTERIOR: SERVIDOR DA SEMULSP DISPOSICIONADO PARA SEMSA
NOVA LOTAÇÃO: DIVISAO DE MANUTENCAO
NOVO COD. PRODAM: 209.115.011.002.004
A CONTAR DE: 08.01.2009
34. NOME: MARIA DE FATIMA ADRIANO DE SOUZA
MATRÍCULA: 077.261-5 D
DISCIPLINA: AUXILIAR DE SERVICOS MUNICIPAIS
LOTAÇÃO ANTERIOR: SERVIDOR DA SEMULSP DISPOSICIONADO PARA SEMSA
NOVA LOTAÇÃO: DIVISAO DE MANUTENCAO
NOVO COD. PRODAM: 209.115.011.002.004
A CONTAR DE: 08.01.2009
35. NOME: MARIA DE NAZARE MATOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 068.050-8 D
DISCIPLINA: AUXILIAR DE SERVICOS MUNICIPAIS
LOTAÇÃO ANTERIOR: SERVIDOR DA SEMULSP DISPOSICIONADO PARA SEMSA
NOVA LOTAÇÃO: DIVISAO DE MANUTENCAO
NOVO COD. PRODAM: 209.115.011.002.004
A CONTAR DE: 08.01.2009
36. NOME: CARLA CHAVES PACHECO
MATRÍCULA: 113.031-5 A
DISCIPLINA: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
LOTAÇÃO ANTERIOR: CONTROLE INTERNO
NOVA LOTAÇÃO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
NOVO COD. PRODAM: 209.115.010.001.000
A CONTAR DE: 02.01.2009

PORTARIA Nº 149/2009-GABIN/SEMSA

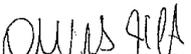
O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e **CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 023/2009 – DGTES/SEMSA, datado de 28 de janeiro de 2009; **CONSIDERANDO** a necessidade de melhorar os controles relativos à administração de pessoal.

RESOLVE

RELOTAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, vinculados ao quadro de pessoal desta Secretaria, na forma em que está disposta, a contar das datas indicadas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de fevereiro de 2009.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Municipal de Saúde

Anexo Único

1. Nome: Suellem Martins de Almeida
Matrícula: 112.256-8 A
Disciplina: Assistente em Administração
Lot. Anterior: Dvs de Qualidade de Vida do Trabalhador
Nova Lotação: Dvs Administrativa - SAMU
Cód. Prod.: 209.117.005.001.005
A Contar de: 21/01/2009
2. Nome: Rômulo da Silva Pantoja
Matrícula: 112.730-6 A
Disciplina: Assistente em Administração
Lot. Anterior: Dvs de Gestão de Pessoas
Nova Lotação: Centro de Especialidade Odontológica Oeste Prof. João Luis
Cód. Prod.: 209.117.003.005.000
A Contar de: 21/01/2009
3. Nome: Kelly Cristina Pereira de Souza
Matrícula: 088.394-8 A
Disciplina: Auxiliar de Enfermagem
Lot. Anterior: Serv. Disp. Pm/Adm Ou Indireta - SEMMA
Nova Lotação: UBS Bairro da Paz
Cód. Prod.: 209.116.003.002.000
A Contar de: 27/01/2009
4. Nome: Vasquildes Alves de Almeida
Matrícula: 066.129-5 A
Disciplina: Técnico em Dermatologia Sanitária
Lotação Anterior: Diretoria de Assistência em Saúde
Nova Lotação: UBS Santo Antonio
Cód. Prod.: 209.116.003.012.000
A Contar de: 19/01/2009
5. Nome: Nely Oliveira dos Santos
Matrícula: 012.526-1 A
Disciplina: Auxiliar de Enfermagem
Lot. Anterior: Servidor Disposicionado Outros Órgãos
Nova Lotação: Setor de Enfermagem - SPAPN
Cód. Prod.: 209.117.003.001.003
A Contar de: 28/01/2009
6. Nome: Ricardo César Garcia Amaral Filho
Matrícula: 115.345-5 A
Disciplina: Médico Clínico Geral
Lot. Anterior: Setor Técnico - SPASB
Nova Lotação: UBS S-42
Novo Cód. Prod.: 209.116.004.070.000
A Contar de: 01/02/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ERRATA das Portarias nºs 116/2007-SEMED/GS e 216/2007-SEMED/GS.

ERRATA**ONDE SE LÊ:**

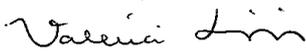
NIZIA MOREIRA DE FREITAS LIBERATO
Referente ao decênio de 01/06/1987 a 01/06/1997

LEIA-SE:

NIZIA MOREIRA DE FREITAS LIBERATO
Referente ao decênio de 01/06/1997 a 01/06/2007

Publique-se.

Manaus, 30 de janeiro de 2009.


VALÉRIA MARIA MARTINS LIPPI
Subsecretária Municipal de Educação

ENVELHECER COM SAÚDE**Dicas para envelhecer bem e com saúde****- Dormir bem:**

Um bom sono é sempre bom, apesar de descansar, ele relaxa e revitaliza todo o organismo.

- Manter hábitos saudáveis:

Evite o fumo, as drogas, a bebida em excesso e os ambientes poluídos. São todos prejudiciais a saúde. Também não se auto-medique.

- Atividade social:

Sabe-se que a convivência social saudável é um ótimo antídoto contra a depressão, solidão e isolamento.

- Atividade intelectual:

Manter-se ativo intelectualmente através de jogos leituras, "bate-papo" e outros, ajuda a preservar a memória.

- Boa alimentação:

Procure ter uma alimentação variada, rica em frutas e verduras. Evite, principalmente, gorduras e doces.

- Atividade física:

É a recomendação de número um da Organização Mundial de Saúde para prevenir os males ligados à terceira idade.

A atividade física ajuda você a prevenir e controlar:

- obesidade
- diabetes
- hipertensão
- osteoporose
- colesterol alto
- doenças do coração
- diminuir o consumo de medicamentos
- melhorar sua condição física e disposição para as atividades diárias
- evitar o estresse, a depressão e o isolamento

Fonte: Ministério da Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU**

**EXTRATO DAS DECISÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA
705ª do dia 21.01.2009**

DECISÃO Nº 0017/2009**PROCESSO Nº: 2008/3987/3992/03946 - SEMDURB****INTERESSADO: MEGA HOSPITALARES LTDA****ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

Decidiram os Senhores Conselheiros aprovar, à unanimidade o voto emitido pelo Conselheiro **Roberto Bernardes de Andrade**, que votou pelo **deferimento do pedido**, com cobrança de outorga onerosa, com arrimo no inciso I, do artigo 93 c/c o art. 94 da lei 672/2002, devendo constar na certidão que caso seja verificada atividade diversa da ora permitida a mesma será automaticamente cancelada, bem como o Alvará de Funcionamento.

DECISÃO Nº 0018/2009**PROCESSO Nº: 2008/3987/7928/01446 - SEMDURB****INTERESSADO: JULIANA GOMES TUMA - ME****ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA**

Decidiram os Senhores Conselheiros, aprovar à unanimidade o voto do Conselheiro Representante do **CREA**, que votou pelo **deferimento do pedido**, ratificando parecer da CTPCU, com cobrança de outorga onerosa, com arrimo no artigo 96, Parágrafo Primeiro, inciso II, da Lei 672/2002, devendo apresentar área de vagas de estacionamento (Anexo XI da Lei 672/02) enquanto perdurar seu funcionamento. Em caso de mudança de endereço da área de estacionamento, sem a prévia anuência da SEMDURB, a certidão será automaticamente cancelada bem como o Alvará de Funcionamento.

DECISÃO Nº 0019/2009**PROCESSO Nº: 2008/3987/3992/00472- SEMDURB****INTERESSADO: IVAN RODRIGUES MIGUEZ****ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

Decidiram os Senhores Conselheiros, aprovar o voto da Conselheira **Maria Sílvia Bicho Tinôco**, que votou pelo **deferimento do pedido**, desde que o interessado atenda o item 3.0 do parecer 236/08 da GEPRO, fazendo a indicação de passeio público na planta de situação.

DECISÃO Nº 0020/2009**PROCESSO Nº: 2008/3987/7928/01075 - SEMDURB****INTERESSADO: AMAZON TOP COMÉRCIO E REP. DE MATERIAL****ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA**

Decidiram os Senhores Conselheiros, aprovar o voto da Conselheira **Maria Sílvia Bicho Tinôco**, que votou pelo **indeferimento do pedido**, devendo a requerente, se quiser ver seu projeto aprovado, regularizar o estabelecimento de seu escritório administrativo (serviço do tipo 1) e a atividade comercial (do tipo 3) num mesmo endereço, preferentemente no centro *Le Bon Marche* ou outro imóvel, devendo ainda para tal, formalizar outro processo apresentando documentação referente ao novo endereço e outros que se fizerem necessários ao exame de seu pleito.

DECISÃO Nº 0021/2009**PROCESSO Nº: 2008/3987/7928/01464 - SEMDURB****INTERESSADO: OAM COMÉRCIO E PRODUTOS DE ÓTICA LTDA****ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA**

Decidiram os Senhores Conselheiros, pelo **indeferimento do pedido**, em face de não constar no contrato social da requerente a atividade de varejo, com base no Decreto Municipal 04/2009, de 14.01.2009.

DECISÃO Nº 0022/2009**PROCESSO Nº: 2007/3987/3992/04116- SEMDURB****INTERESSADO: ALAN DE SOUZA SOARES - ME****ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

Decidiram os Senhores Conselheiros aprovar o voto da Conselheira **Jeane da Rocha Mota** que votou pelo **deferimento do pedido**, com cobrança de outorga onerosa, não devendo haver atendimento ao público no local, sob pena de cancelamento da certidão ora expedida.

DECISÃO Nº 0023/2009**PROCESSO Nº: 2008/3987/7928/01545 - SEMDURB****INTERESSADO: MARIZETE DE SOUZA LIMA - ME****ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA**

Decidiram os Senhores Conselheiros, pelo **indeferimento do pedido**, uma vez que haveria a necessidade de apresentação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, tendo o relator aderido à decisão colegiada.

DECISÃO Nº 0024/2009**PROCESSO Nº: 2007/3987/3992/02883 - SEMDURB****INTERESSADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA****ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA**

Discutido, decidiu o Colegiado, aprovado por maioria, o voto do Conselheiro **José Luiz Franco Júnior** que votou pelo **indeferimento do pedido**, já que o interessado iniciou e concluiu a obra sem a licença da municipalidade, demonstrando desprezo pelas regras urbanísticas, violando diversos índices urbanísticos e com a ausência de documentos necessários à formalização correta do pedido.

DECISÃO Nº 0025/2009**PROCESSO Nº: 2008/3987/3992/02670- SEMDURB****INTERESSADO: NORMA MARIA FREIRE CÂMARA****ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

Decidiram os Senhores Conselheiros por 6 votos contra 1, foi rejeitado o voto impondo-se o **indeferimento**, pela ausência de E I V, tendo o representante do CREA sugerido (sendo acatado pelo Colegiado) que a SEMDURB analise os projetos situados ao longo da Avenida das Torres, análise esta que deve ser feita, também, pelo IMTRANS, IMPLURB e CTPCU.

DECISÃO Nº 0026/2009**PROCESSO Nº: 2008/3987/3992/04713 - SEMDURB****INTERESSADO: MAROAGA AZANCOTH DE OLIVEIRA****ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA**

Decidiram os Senhores Conselheiros, aprovado por maioria, com abstenção da representante da SEMDURB que oficiou no processo quando integrava a CTPCU o voto do Conselheiro que votou pelo **deferimento do pedido**, com cobrança de outorga onerosa devendo constar no corpo da certidão que se for constatada atividade diferente da ora permitida a mesma será automaticamente cancelada bem como o Alvará de Funcionamento.

DECISÃO Nº 0027/2009**PROCESSO Nº: 2008/3987/7928/01568 - SEMDURB****INTERESSADO: IRENILDO CARVEIRO RIBEIRO****ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA**

Decidiram os Senhores Conselheiros, aprovado por maioria, com abstenção da representante da SEMDURB que oficiou no processo quando integrava a CTPCU o voto do Conselheiro que votou pelo **indeferimento do pedido**, divergindo da CTPCU, já que a atividade (fabricação e comercialização de móveis), não possui vagas para carga e descarga e a atividade gera transtornos à vizinhança.

DECISÃO Nº 0028/2009**PROCESSO Nº: 2008/3987/7928/01367 - SEMDURB****INTERESSADO: AMBIENTAL METAIS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA****ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA**

Decidiram os Senhores Conselheiros, aprovar à unanimidade o voto do Conselheiro **Ricardo Braga** que votou pelo **deferimento do pedido**, desde que a atividade se realize dentro do lote e que a via pública na seja utilizada para estacionamento e nem para carga e descarga.

DECISÃO Nº 0029/2009**PROCESSO Nº: 2008/3987/7928/01530 - SEMDURB****INTERESSADO: MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS****ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA**

Discutido, decidiu o Colegiado, aprovado por maioria, com abstenção da representante da SEMDURB que oficiou no processo quando integrava a CTPCU o voto do Conselheiro **José Luiz Franco Júnior** que votou pelo **indeferimento do pedido**, já que a atividade (comercial do tipo 4) não é permitida para o local e oferece potencial de riscos à segurança e incômodos à vizinhança bem como impactos ao meio-ambiente, consoante dispõe a Lei 672/2002.


José Alfredo P. de Sá Monteiro
Secretário do CMDU


Américo Gonçalves Júnior
Presidente do CMDU

AVISO

O Diário Oficial do Município coloca à disposição do público usuário o serviço de e-mail para orientação ao cliente.

Reclamações, dúvidas, críticas e sugestões?

⇒ e-mail: dom@pmm.am.gov.br

Cuidados com a água para o consumo

Sem água não há vida. Mas cuidado, ela pode causar doenças se não for bem cuidada. A primeira preocupação que devemos ter com a água que utilizamos em nossa casa é saber de onde ela vem, para que possamos cuidar de sua qualidade. As principais origens da água que usamos são:

1. sistemas de abastecimento público, com água tratada;
2. sistemas de abastecimento público, sem água tratada;
3. fontes individuais, isto é, rios, lagos, lagoas, cacimbas, olhos d'água, açudes, igarapés, córregos, poços, cisternas e outros.

Principais cuidados com a água

Os principais cuidados que devemos ter com a água, em nossa casa, são:

1. limpar e desinfetar, de 6 em 6 meses, as caixas d'água;
2. todo vasilhame utilizado para guardar ou transportar água tem que ser bem limpo e tampado. Deve, também, possuir, quando possível, uma torneira para evitar qualquer contato com a água, que possa sujá-la;
3. ferver a água de beber ou tratá-la adequadamente.

Como lavar o filtro doméstico

Os principais cuidados que devem ser tomados com o filtro doméstico são:

1. retirar e lavar a vela dos filtros, sempre que observar que o processo de filtração está ocorrendo de forma lenta. Lavar com bastante água corrente, sem usar sabão, detergente ou outros produtos. Não usar escova, palha de aço, açúcar, sal ou outros produtos que desgastem a vela;
2. trocar a vela do filtro quando ela se apresentar gasta.

Os principais cuidados, que devemos ter com o destino dos dejetos e com a água servida de nossa casa são:

1. onde existir rede de esgoto, promover a ligação do domicílio à mesma. Não existindo, utilizar, como alternativa para o destino dos dejetos, a construção de privada higiênica com vaso sanitário, fossa seca ou outros tipos;
2. evitar o lançamento de águas servidas diretamente na superfície do solo. O seu destino deve ser dado através de rede de esgotos, galerias de infiltração (campo de absorção, trincheira filtrante, etc), fossa de pedra ou biofiltro e fossas absorventes (sumidouros);
3. lavar, diariamente, as instalações sanitárias com produtos desinfetantes.

Fonte: Ministério da Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: IMTU
SERVIDOR: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ALVES
CARGO: CHEFE DO NÚCLEO DE SUPRIMENTOS

. conta corrente no Banco do Brasil S.A

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 31 de Dezembro de 2008.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: IMTU
SERVIDOR: JURANDIR MOURA DUTRA
CARGO: CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE MELHORIA

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 31 de Dezembro de 2008.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: IMTU
SERVIDOR: KÁTIA SIMONE HOLANDA PEREIRA
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO CAD-01

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 31 de Dezembro de 2008.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: IMTU
SERVIDOR: KEYLI BRASIL FREITAS
CARGO: CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 31 de Dezembro de 2008.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: IMTU
SERVIDOR: LAERSON ABESS FARAH JÚNIOR
CARGO: GERENTE ADMINISTRATIVO DO IMTU - DAS 2 (EXONERAÇÃO)

01 - (uma) Casa situada na Rua Pe. Manoel da Nóbrega, nº 102, Conj. D. Pedro I - Bairro Dom Pedro.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 31 de Dezembro de 2008.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: IMTU
SERVIDOR: LEILA DAS GRAÇAS SÁ DE SOUZA
CARGO: ASSISTENTE DE PESQUISA E MONITORAÇÃO

Nada a declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 06 de janeiro de 2009.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: IMTU
SERVIDOR: LÚCIO CESAREIA ANTELA VIOLANTE
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇO

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 31 de Dezembro de 2008.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: IMTU
SERVIDOR: MANOEL VICENTE DANTAS MAQUINÉ
CARGO: CHEFE DO NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO - NCT

- UM VEÍCULO MODELO CELTA, MARCA CHEVROLET, ANO 2003.
- UMA POUPANÇA NO BANCO DO BRASIL S/A.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 31 de DEZEMBRO de 2008.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: IMTU
SERVIDOR: MARIA ALDEÍ MARQUES DA SILVA
CARGO: COORDENADORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA – DAS -3

Uma casa situada no Conjunto Ajuricaba, bairro Planalto – Manaus - AM;
Uma conta corrente no Banco do Brasil S.A;
Uma conta poupança no Banco do Brasil S.A;

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 31 de Dezembro de 2008.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: IMTU
SERVIDOR: MARIA DO P. SOCORRO GARCIA TERÇO
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇO – CAD 1.

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 31 de dezembro de 2008.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO B. MAGALHÃES
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO - CAD I

- Automóvel VW/Fox 1.0 ano/modelo 2005/2005. (financiado/alienado pelo Banco ABN AMRO REAL S/A).
- Casa na Rua 34 casa 3-A Conj. Castelo Branco Parque Dez..

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2008


Declarante

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV

PORTARIA Nº. 17/2009-GP/MANAUSPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS-MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Art. 28, VII do Decreto nº. 8.069, de 13 de setembro de 2005 e com o Contrato de Gestão firmado com o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – Semplad, em 20 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 6º, inciso I, § 4º; 8º, inciso I, § 1º; 11; 27, inciso II, alínea "a"; 41, inciso II e 47, todos da Lei 870, de 21/07/2005, alterada pela Lei nº. 1.197, de 31.12.2007;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 77/2009, de 27.01.2009, exarado pela Assessoria Jurídica do Manausprev;

CONSIDERANDO os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

I - **DEFERIR** o pedido de pensão constante do Processo nº. 2009/1119/1134/00059 Manausprev, de 16.01.2009, em favor da senhora **MARILENE GALVÃO ALVES e ARIELA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA**, companheira e filha do ex-servidor **FRANCISCO EDILSON LIMA DE OLIVEIRA**.

II - O ex-servidor, falecido em 17.09.2008, ingressou no serviço público municipal, mediante a Portaria nº. 112/94-SEMOSB, de 25.05.1994, sob a égide do Regime Especial, instituído pela Lei 1.871/86, junto à Secretaria Municipal de Obras, Saneamentos Básicos e Serviços Públicos, a contar de 01.06.1994, matrícula 076.706-9A, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Municipais. Mediante a Portaria nº 079/96-SEMOSB/GS/DA, foi desligado a contar de 30.04.1996. Através da Portaria nº 080/96-SEMOSB/GS/DA, foi contratado, sob a égide do Regime de Direito Administrativo, instituído pela Lei 336/96, a contar de 01.05.1996, adquirindo seqüencial "B". Demitido através da Portaria nº 009/2002-SEMOSBH/GS/DA, a contar de 31.05.2002. Admitido pela Portaria nº 010/2002-SEMOSB/GS/DA, a contar de 01.06.2002, adquirindo seqüencial "C". Seu contrato sofreu diversas prorrogações mediante Despachos e Apostilamentos, razão pela qual permaneceu em atividade até a data do óbito.

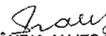
III – A pensão deverá corresponder à importância de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), discriminada conforme abaixo:

Vencimento Integral /RDA – Lei 286/95 c/c Decreto nº. 9.505/08.	R\$	415,00
Total	R\$	415,00

IV – O valor acima deverá ser rateado entre os dependentes existentes, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº. 870/05.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de Janeiro de 2009.


MARIA IRLÂNDIA ALVES DE ARAUJO
Diretora de Previdência, em exercício


DANIELLE VASCONCELOS CORREA LIMA LEITE
Diretora Presidente do Manausprev

PORTARIA Nº. 18/2009-GP/MANAUSPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS-MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Art. 28, VII do Decreto nº. 8.069, de 13 de setembro de 2005 e com o Contrato de Gestão firmado com o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – Semplad, em 20 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, inciso I, §1º; art.27, II, alínea "a"; art. 41, inciso II, todos da Lei nº 870, de 21/07/2005, alterada pela Lei nº. 1.197, de 31.12.2007;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 78/2009, de 27.01.2009, exarado pela Assessoria Jurídica do Manausprev;

CONSIDERANDO os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

I - **DEFERIR** o pedido de pensão constante do Processo nº. 2009/1119/1134/00042 - Manausprev, de 12.01.2009, em favor do senhor **ADEMIR CARIOCA MARTINS**, esposo da ex-servidora **IRACY CAVALCANTE DE SOUZA MARTINS**.

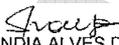
II - A ex-servidora, falecida em 23.12.2008, ingressou no Poder Legislativo Municipal em 02.05.1983, mediante a Portaria nº 69/83-GP/DIAD, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar, a partir de 02.05.1983, matrícula 109.974-4A. Foi enquadrada no quadro de Pessoal Estatutário da Câmara Municipal de Manaus, por meio do Decreto nº 79/86, de 29.12.1986, no cargo de Agente Legislativo. Exercia a época do óbito o cargo de Assistente Legislativo Municipal, conforme Lei nº 169/09.

III - **A pensão corresponderá à importância de R\$ 3.520,27** (três mil, quinhentos e vinte reais e vinte e sete centavos), tendo como base as parcelas abaixo, oriundas da última remuneração recebida pela ex-servidora:

Vencimento Integral – Lei 169, de 15.12.2009, anexo V - ressalvada a correção pelo INPC, de 2,81%, de 01.01.2008.	R\$ 1.621,23
Adicional por Tempo de Serviço – 25%, art. 203, parágrafo único, da Lei nº. 1.118/71.	R\$ 405,31
Representação-CCL3 – Ato da Presidência nº 331/08-GP/DIAD.	R\$ 1.700,00
Total	R\$ 3.726,54
Subtotal – Teto Previdenciário do RGPS – Portaria Ministerial MPS/MF nº 77, de 11.03.2008.	R\$ 3.038,99
70% sobre o excedente do Teto – Artigo 41, II, da Lei nº 870/05.	R\$ 481,28
Total da Pensão -	R\$ 3.520,27

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de Janeiro de 2009.


MARIA IRLÂNDIA ALVES DE ARAÚJO
Diretora de Previdência, em exercício


DANIELLE VASCONCELOS CORREA LIMA LEITE
Diretora Presidente do Manausprev

PORTARIA Nº 019/2009-GP/MANAUSPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS-MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Art. 28, VII do Decreto nº 8.069, de 13 de setembro de 2005 e com o Contrato de Gestão firmado com o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - Semplad, em 20 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO o art. 8º, I, § 1º, artigos 11 e 27, II, "a" e art. 41, II, da Lei nº 870, de 21.07.2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007;

CONSIDERANDO o Parecer nº 99/2009 – MANAUSPREV, de 03.02.2009;

CONSIDERANDO os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

I – **DEFERIR** o pedido de pensão, constante no Processo nº 2009/1119/1134/00051, de 15.01.2009, em favor da Sra. **Maria Lúcia Rodrigues da Silva**, dependente do ex-segurado **Edmar Alexandre da Silva**.

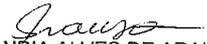
II – O ex-servidor falecido 30.11.2008, ingressou no serviço público municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, através da Portaria n. 001/93-SEMOSB, de 04.08.1993, sob a égide do Regime Especial, instituído pela Lei nº 1.871/86. Considerando razões de conveniência e oportunidade administrativa, traduzida pela preponderância do interesse coletivo que não admite interrupção na prestação de serviço público, foi autorizada a extensão do contrato sob Despachos e Apostilamentos. Tendo permanecido até a data de seu falecimento no referido cargo, sob a matrícula nº 070.532-2 C.

III – A pensão corresponderá a importância de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), abaixo discriminada:

Vencimento-Lei nº 286/95 e Decreto nº 9.505/2008	R\$ 415,00
--	------------

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 04 de fevereiro de 2009.


MARIA IRLÂNDIA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Previdenciária, em exercício


DANIELLE VASCONCELOS CORREA LIMA LEITE
Diretora-Presidente do Manausprev

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMSA – CLS/PM**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMSA – CLS/PM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009 – CLS/PM PARA REGISTRO DE PREÇOS

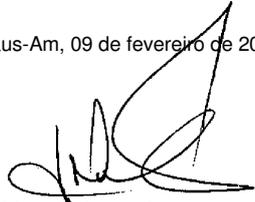
OBJETO: Eventual aquisição de material de expediente (Pastas Plásticas Suspensas), para atender as necessidades da Divisão de Gestão de Pessoas, desta SEMSA.

DATA/HORÁRIO: 26.02.2009 às 09:00 h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMSA, na Rua Recife, nº 1695 – Adrianópolis – acesso pela Rua Maceió, no horário de 08:00 às 13:30.

O DAM para adquirir o Edital encontra-se no sítio <http://servicos.manaus.am.gov.br>, devendo o pagamento ser efetuado em qualquer agência do Bradesco, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Manaus-Am, 09 de fevereiro de 2009.


Júlio César de Castro Cabral dos Anjos
Presidente da CLS/PM

Tétano neonatal

O que é?

O tétano neonatal é uma doença causada por uma bactéria que vive na terra e em fezes de animais. A doença é conhecida também como o mal-de-sete-dias porque se manifesta, geralmente, uma semana após o parto. A criança doente de tétano neonatal fica irritada, chorando muito e deixa de mamar. Os recém-nascidos pegam o tétano se a gestante não tomar a vacina contra o tétano e o umbigo da criança for tratado de forma errada.

Transmissão

O tétano não é uma doença contagiosa, portanto não se transmite de um indivíduo a outro. No tétano neonatal, a infecção se dá por contaminação do coto umbilical, geralmente decorrente de cuidados inadequados, quando se utilizam substâncias e instrumentos impróprios e contaminados com esporos, como os já descritos anteriormente.

Sintomas

Os sintomas do tétano neonatal podem ser confundidos com as freqüentes cólicas intestinais sofridas pelos recém nascidos. A criança infectada pelo tétano chora bastante e tem dificuldade para mamar. O tétano afeta o sistema nervoso, provoca fortes dores, e faz com que a criança tenha contrações. Alguns bebês chegam a sofrer fraturas devido a essas contrações.

Prevenção

Para garantir a saúde da criança, a mulher gestante deve tomar a vacina contra o tétano e acompanhar todos os passos da gravidez através dos exames de pré-natal. Na hora do parto, as boas condições de higiene são muito importantes. O material usado no corte do cordão umbilical deve estar limpo. Todas as mulheres em idade fértil, grávidas ou não, entre 10 à 49 anos, devem ser vacinadas.

A vacinação

A vacina contra o tétano neonatal é aplicada em três doses com intervalo mínimo de 30 dias de uma dose para a outra. A última dose deve ser tomada pelo menos 20 dias antes do parto.

Ao Tomar conhecimento de um caso de tétano neonatal, comunique imediatamente ao serviço de saúde mais próximo.

Fonte: Sistema Único de Saúde - SUS

VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL

DADOS

- A cada ano, 1 milhão de crianças e adolescentes são exploradas sexualmente ao redor do mundo. Anualmente, 100 mil crianças são vítimas de exploração sexual no Brasil.
- 100 crianças morrem por dia no Brasil, vítimas de maus-tratos — negligência, violência física, abuso sexual e psicológico.
- No Brasil, o tráfico para fins sexuais é, predominantemente, de mulheres e garotas negras e morenas, com idade entre 15 e 27 anos.

INDICADORES FÍSICOS

- Lesões diversas na genitália ou ânus.
- Anormalidades anais ou vaginais.
- Gravidez.
- Doenças sexualmente transmissíveis.
- Infecções urinárias.
- Secreções vaginais.
- Infecções de garganta, crônica e não ligadas a resfriados.
- Doenças somáticas, em especial dores de barriga, cabeça, pernas, braços e genitais.

COMO AGIR

Amparar a vítima, dando apoio, amizade e transmitindo segurança. Depois disso a única forma de combater o problema é denunciando, a omissão, além de permitir a continuidade do abuso e da impunidade, também é crime, punido por lei.

NÃO NEGUE A EXISTÊNCIA DESSE ABUSO!!

DEIXAR DE DENUNCIAR SÓ FAVORECE SUA PERPETUAÇÃO

PARA DENUNCIAR

Conselho Tutelar da sua cidade

Disque Denúncia Nacional

100

Central de Resgate Social – Semasc

0800 92 1407

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL**, **TAMANHO 9**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de **1,5 cm** e Entrelinhas **Simple**s.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **ASSINATURA** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: **matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete contendo o arquivo em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls)**.
- As matérias devem ser entregue até às 12:30h no guichê da **CCPA/ SEMPLAD** no 1º andar.



PREFEITURA DE MANAUS

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA
Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança Institucional

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador-Geral do Município

EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

LÚCIA MARIA NOGUEIRA LAMARÃO
Secretária Municipal de Finanças Públicas

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES
Secretária Municipal de Cultura

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA LENIZE TAPAJÓS MAUÉS
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Presidente da Fundação Dr. Thomas

ÂNGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Presidente da Fundação Escola de Serviço Público do Município

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

Diário Oficial do Município

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município
Rua São Luís, 416 – Adrianópolis
CEP 69057-250
Manaus – Amazonas

FONE: (92) 3215-6366
FAX: (92) 3215-6380

www.manaus.am.gov.br
e-mail: dom@pmm.am.gov.br